

**Referente:** Requerimento de reconhecimento de inaptidão para apresentação do sistema ofertado e desistência do certame.

### **DECISÃO**

Trata-se de requerimento apresentado pela licitante **INFO DIGITALE S. TEC. PARA G. DOC. LTDA.**, vencedora da etapa de lances do PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019 e convocada para apresentar o sistema ofertado no dia 20/12/2019, na sessão pública destinada à Prova de Conceito – POC, com o fito de ser deferida a sua inaptidão para apresentação do sistema proposto. Traz a seguinte justificativa:

Bom dia,

Conforme conversado por telefone, informo que não conseguimos cumprir os requisitos da prova de conceito.

São 49 itens que seriam avaliados, e nossa empresa conseguiu terminar apenas 40 destes itens.

Sendo assim, entendemos que nos tornamos inaptos a participar da prova de conceito, por descumprir a quantidade de itens solicitados.

Nestes termos, comunico (também fiz por telefone), que não estaremos presentes hoje a tarde, às 14hs conforme estava combinado.

Estou neste momento na metade do caminho (alfredo wagner) discutindo esta decisão com meus programadores, e entendemos ser melhor assim.

Peço desculpas pelo transtorno.

--

Att..

Considerando que o pedido da PROPONENTE antecede a abertura da sessão pública agendada para a amostragem, fundamentado na inaptidão do sistema ofertado e, conseqüentemente, requer a desistência do certame;

Considerando o não comparecimento da PROPONENTE à sessão pública marcada, que levou à sua reprovação pela Comissão técnica avaliadora, haja vista a ausência de

deliberação sobre o pedido de desistência do certame, em vista do tempo exíguo entre o requerimento protocolado e a possibilidade fática de se avaliar o pleito a tempo e modo;

Considerando que não se vislumbram, *a priori*, maiores prejuízos ao CIGA ou aos Municípios a ele consorciados, pois há licitantes com propostas igualmente classificadas, e o requerimento antecede a adjudicação do objeto e a homologação do certame;

Diante do exposto, o **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** decide **DEFERIR** o pleito da licitante **INFO DIGITALE S. TEC. PARA G. DOC. LTDA.**, de desistência do certame, prosseguindo-se com o feito.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.

Gilsoni Lunardi Albino  
**Diretor Executivo do CIGA**